

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
14		Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 1º módulo do CP/IME/2019.	Até 31 MAIO 19
15		Início do 2º módulo do CP/IME/2019	3 JUN 19
16	IME	Cálculo II-CP	25 JUL 19
17		Física II-CP	26 JUL 19
18		Cálculo II-CP	19 SET 19
19		Física II-CP	20 SET 19
20		Término do 2º módulo do CP/IME/2019	20 SET 19
21	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 2º módulo do CP/IME/2019.	Até 27 SET 19
22	IME	Remeter ao DCT a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2019 e o relatório final do curso.	Até 27 SET 19
23	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2019, para fins de publicação.	Até 4 OUT 19

PORTARIA Nº 039-DCT, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Classifica o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) como Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, alínea “m” da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Classificar o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) como Instituição Científica e Tecnológica (ICT) no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 030-DEC, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Centro de Instrução de Engenharia do Exército (CIEngEx) integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (PENSE) (EB50-D-01.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, art. 6º e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve: